



CÂMARA MUNICIPAL

LAPA — PARANÁ

— 110 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/69

Súmula: Aprova as contas prestadas pelo Prefeito Municipal, referente a aplicação dos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios, relativas ao exercício de 1 968.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

DECRETA:

Art. 1º- Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício de 1 968, prestadas pelo Prefeito Municipal, referente a aplicação dos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 30 de abril de 1 969.

Wilson Montenegro- Presidente.

Nelson F.A. Calderari- 1º Secretário,

Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Of.104/69

Lapa, em 14 de Abril de 1969

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a fim de ser submetida á apreciação dessa Egrégia Câmara, os resultados gerais do exercício de 1968, demonstrado no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo os Anexos nºs. 12, 13, 14 e 15 e os quadros demonstrativos constantes dos Anexos 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 17, elaborados conforme a Lei 4.320/64.

Acompanha o Balanço Geral, também, a Prestação de Contas do Fundo de Participação dos Municípios, elaborada com a observância das instruções contidas na Resolução nº 47/67, do Tribunal de Contas da União, e demais disposições pertinentes, achando-se acompanhada de todos os elementos para comprovar que na utilização dos recursos do Fundo, foram / aplicados em Despesas de Capital, 63,90% do total recebido.

Ao ensejo, aprez-me reiterar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores, os protestos de meu alto apreço e especial consideração.

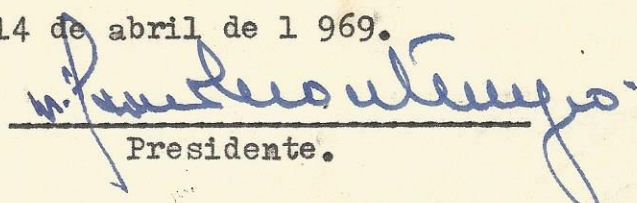
Prefeitura, Municipal da Lapa, 14 de Abril de 1969



Prefeito Municipal

Encaminhe-se à Comissão de Orçamentos para emitir parecer.

Sala das Sessões em 14 de abril de 1969.



Presidente.

A contas referentes ao Fundo de
participação do município estão,
~~na~~ salvo prova em contrário, estão
matematicamente exatas, ressalvados
ainda, responsabilidades pessoais
do Executivo que estão sendo
cuidadosamente examinados pelo
Tribunal.

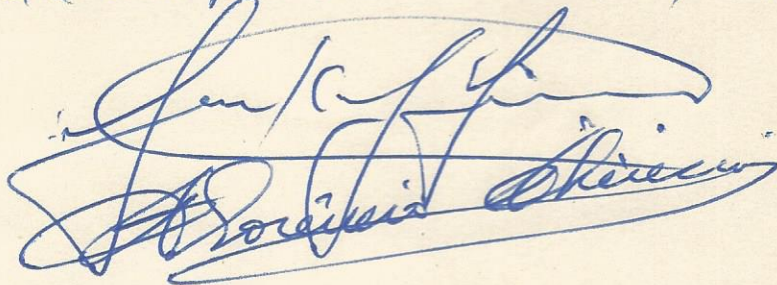
Lagoa, 28 de abril de 1969

F. W. J. J. J. J. J.

Parecer da Comissão de Orcamentos e Finanças e Tomada de Contas

A Comissão é favoravel a aprovação da prestação de contas do
recursos do Fundo de participação dos Municipios, referente
ao ano de 1.968

Sala das Sessões em 28/4/69


José Carlos de Figueiredo